

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Canudos



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS

PORTARIA

Nº 008/2021

OUTROS

REPUBLICAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ANO
LETIVO 2020



DECRETO

DECRETOS



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 139, de 16 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Assistente Administrativo para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **MAIKON BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, CPF nº 070.185.865-69, residente e domiciliado na Rua Jorge Ribeiro de Sá, 124, Centro, Uaua-BA, CEP 48950-000, para o cargo comissionado de Assistente Administrativo, vinculado a Secretaria de Administração do município de Canudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 16 de fevereiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua

DECRETO Nº 140, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Declara estado de calamidade pública em todo o território do Município de Canudos para fins de prevenção e de enfrentamento à COVID-19 (Novo Coronavírus) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a classificação da situação mundial do novo Coronavírus como pandemia;

CONSIDERANDO as informações sobre medidas necessárias à prevenção e contenção ao contágio do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de todos os municípios;

CONSIDERANDO que a situação demanda a continuidade do emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO a quantidade de casos do COVID-19 no município de Canudos/BA;

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto Estadual nº 20.048/2020, que declarou estado de calamidade em todo o território baiano;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado estado de calamidade pública em todo o território do Município de Canudos, em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo agente Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Para fins deste Decreto aplicam-se as suspensões e dispensas previstas no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. Ficam mantidas todas as medidas já adotadas para combate à pandemia de COVID-19.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos, 16 de fevereiro de 2021

JILSON CARDOSO DE MACEDO

Prefeito Municipal



PORTARIA

Nº 008/2021



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



PORTARIA Nº 008, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, em especial a Lei Orgânica do Município, Lei nº 473/2019 e ainda:

CONSIDERANDO, que a remoção do servidor, nos termos do art. 73 da Lei nº 473/2019, deve atender o interesse do serviço público;

CONSIDERANDO, que é dever do Gestor Municipal praticar os atos administrativos dentro da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, fazendo o Ente Administrativo funcionar dentro da normalidade e atendendo ao interesse público e em benefício da população de Canudos;

Determina:

Art. 1º - O Sr. **MAIKON BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, servidor público, Assistente Administrativo, inscrito no CPF sob nº 070.185.865-69, a partir de 16.02.2021, passará a exercer suas atividades laborais no Fórum Dr. Rogério Gordilho de Farias, situado na Rua da Independência, s/nº, centro, cidade de Uauá/BA.

Art. 2º - O Servidor deverá, na data acima indicada, deverá comparecer ao local para o qual foi designado, no horário e em condições de exercer, de imediato, o seu labor, ressaltando que o descumprimento desta determinação, poderá ensejar nas penalidades previstas na Lei nº 473/2019 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS, 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito Municipal de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 – 2300



OUTROS

REPUBLICAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ANO LETIVO 2020



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



REPUBLICAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ANO LETIVO 2020

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES			PERÍODO		
Jornada Pedagógica			19 e 20/02/2020 Jornada Pedagógica		
Início do Ano Letivo			27 DE FEVEREIRO DE 2020		
Conclusão do Ano Letivo			30 DE MARÇO DE 2021		
Total dos dias Letivos			200 Dias Letivos		
Atas dos Resultados Finais			02 de abril de 2021		
MESES	PERÍODO	DIAS LETIVOS	FERIADOS/RECESSOS	FERIADOS TRABALHADOS	PROJETOS EQUIVALENTES A DIAS LETIVO/CARGA HORÁRIA
Fevereiro	26 à 28	02 dias			
Março	02 a 17	12 dias			
Julho	13 à 31	15 dias			
Agosto	01 à 31	22 dias			
Setembro	01 à 30	22 dias	07/09 – Independência do Brasil		
Outubro	01 à 31	20 dias	05/10 – Mártires de Canudos 12/10 – Dia da Padroeira do Brasil 15/10 – Dia do Professor 28/10 – Dia do Func. Público	05/10 – Mártires de Canudos	
Novembro	03 à 30	20 dias	02/11 – Finados		
Dezembro	01 à 23	17 dias			20 HORAS
Janeiro/2021	-	-	FÉRIAS COLETIVA		
Fevereiro/2021	01 à 28	20 dias	24/02 – Dia do Evangélico 25/02 – Aniversário da Cidade		Trabalhado
Atividade complementar	08 à 26	15 dias	PROJETO: Parabéns Canudos		60 horas
Março/2021	01 a 30	23 dias			
Atividade complementar	01 à 12	10 dias	PROJETO: Parabéns Canudos		40 horas
UNIDADES	PERÍODOS	DIAS LETIVOS POR UNIDADES			
I - UNIDADE	27/02 à 25/09	69			
II - UNIDADE	28/02 à 23/09	64			
III - UNIDADE	01/02 à 30/03	67			
Total de Dias Letivo:		200 Dias			

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, 16 de fevereiro de 2021.

Roberto Gama dos Santos
Secretário Municipal de Educação